



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIO NO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam referendados os termos aditivos do Convênio de Assistência Financeira e Técnica (Escolas Rurais) elaborado em 14/4/78 entre este Município e o Governo do Estado do Rio e cujos termos aditivos datam de 04/7/78 e 06/12/78, conforme anexos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 15 DE FEVEREIRO DE 1979 .

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

PREFEITO